

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE CAMPO BELO

PORTARIA Nº 13/2021

Regulamenta a suspensão do expediente forense na Comarca de Campo Belo.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAMPO BELO/MG, DR. EMERSON DE OLIVEIRA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 458, de 25 de novembro de 2004, disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.485, de 7 de outubro de 2014, dispõe sobre o envio, pelos juízes de direito diretores do foro, dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário Eletrônico de Minas Gerais, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 1.420, de 16 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que o inciso III do art. 1º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.485, de 2014, determina que as portarias de suspensão de expediente nos feriados municipais deverão ser publicadas no DJE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.964 de 26 de março de 2021, que dispõe sobre alteração de feriados como medida excepcional de combate à COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o despacho nº 5260348 proferido nesta data pela Corregedoria Geral de Justiça do TJMG no processo SEI 0054737-86.2018.8.13.0000, orientando que a Direção do Foro edite ato normativo local suspendendo o expediente nos dias 29/03/2021 e 31/03/2021, com fundamento na Lei Municipal nº 3.964 de 26 de março de 2021, ao passo que nas demais datas relativas aos feriados nacionais (30/03/2021 e 01/04/2021) deverá ser observado o regulamento da Portaria Conjunta nº 1.164/PR/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12/2021 da Direção do Foro desta Comarca de Campo Belo, publicada nesta data.

Art. 2º Suspender o expediente forense na Comarca de Campo Belo no dia 29/03/2021 em razão da antecipação do feriado municipal “Dia do Senhor do Bom Jesus – 06/08/2021”, assim como nos dias 31/03/2021, 01/04/2021 e 02/04/2021 em razão do “Feriado da Semana Santa” estabelecido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais para todas as Comarcas de Minas Gerais.

Art. 3º No dia 30/03/2021 (terça-feira) haverá expediente forense observando a Portaria Conjunta nº 1.164/PR/2021 do TJMG que estabeleceu a onda roxa para a Comarca de Campo Belo com todas as suas restrições;

Art. 4º O funcionamento dos Cartórios de Ofícios dos Tabelionatos de notas, Ofício de Registro de Imóveis, Ofícios do Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, Ofícios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Campo Belo observarão obrigatoriamente o disposto nesta Portaria, exceto medidas urgentes.

Art. 5º Os prazos processuais que vencerem nas datas mencionadas no art. 2º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 26 de março de 2021.

(a) EMERSON DE OLIVEIRA CORRÊA

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Campo Belo